

Ass. Antônio Rubens França
Prefeito

Lei n.º 289 de 30 de novembro de 1961.

A Câmara Municipal de Paraty declara e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros), para atender ao pagamento das seguintes despesas:

- a) - Para pagamento da gratificação da Secretária da Junta de Alistamento Militar referente aos meses de janeiro a agosto do corrente ano. Cr\$ 12.000,00
- b) - Para pagamento da Desávia Gomes Miguel do aluguel da casa da rua Marechal Santos Dias n.º 7, ocupada pelo pescador Jovino Domingos da Silva que teve sua casa soterrada na construção da estrada Paraty-Imperatriz, referente ao período 1/3/59 a 1/3/61. 24.000,00
- c) - Para pagamento do salário da

Auxiliar da Secretária da Prefeitura,
referente aos meses de setembro a de-
zembro do corrente ano. Cr. \$ 20.000,00

d) — Para pagamento do salário do
Fiscal Volante José Francisco
Pinto da Silva, referente
aos meses de setembro a de-
zembro do corrente ano. Cr. \$ 26.800,00

Art. 2º — A presente lei entrará
em vigor na data da sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Paraly em 30 de no-
vembro de 1961.

Ass. Antônio Rubel França
Prefeito

Lei nº 290, de 30 de novembro de
1961.

A Câmara Municipal de Paraly de
Grela e eu sanciono e promulgo a se-
guinte lei:

Art. 1º — Fica criado neste mu-
nicipio o Imposto Territorial Rural objeto
do Artº Adicional nº 5 (cinco) da Consti-
tuição Federal.

§ 1º — O imposto criado por este
artigo é devido por todas as propriedades ru-
rais.